



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu/PR, 03 de julho de 2025

Ofício nº 344/2025

Viemos, por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 044, de 03 de julho de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Edita e insere dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguáçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II e o Anexo III, referentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, da Lei Municipal nº 1.746, de 10 de maio de 2011, lendo-se:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO (1)	VAGAS (2)	VENCIMENTO (3)
Técnico de Enfermagem/30	50	40

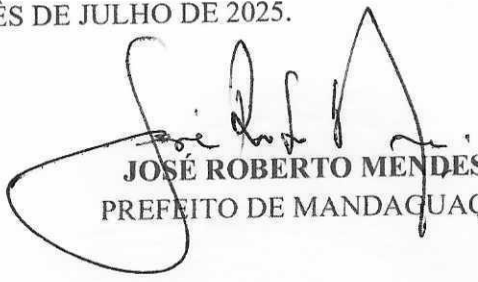
ANEXO III

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS, EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

CARGO ANTERIOR (1)	CARGO ATUAL (2) (3)
Técnico de Enfermagem/40	Técnico de Enfermagem/30

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


JOSÉ ROBERTO MENDES,
PREFEITO DE MANDAGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Prezados Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei sob o nº 044, de 03 de julho de 2025, que possui por objetivo editar e inserir dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011.

O presente Projeto de Lei que visa à criação de 20 (vinte) novas vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, a serem acrescidas às 30 (trinta) vagas atualmente previstas no quadro de pessoal efetivo, totalizando 50 (cinquenta) vagas.

A medida tem como principal fundamento a necessidade de ampliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, diante do expressivo aumento da demanda por atendimentos nos serviços públicos de saúde, especialmente nas unidades básicas e serviços de urgência. Segundo informações prestadas pela própria Secretaria Municipal, atualmente 25 (vinte e cinco) das 30 (trinta) vagas existentes encontram-se ocupadas por servidores efetivos, sendo o restante insuficiente para suprir as necessidades operacionais da pasta.

Cumprе destacar que, embora a Lei Municipal nº 1.746/2011 (que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais) estabeleça, originariamente, carga horária semanal de 40 horas para os Técnicos em Enfermagem, a Lei Municipal nº 2.037, de 17 de agosto de 2018, promoveu a redução dessa jornada para 30 horas semanais.

A Procuradoria Jurídica, embora constate que a lei originária ainda não fora formalmente atualizada, esclarece que a edição do presente Projeto de Lei representa oportunidade pertinente para proceder à correção e consolidação da carga horária atualizada, a fim de refletir com exatidão o regime jurídico atualmente vigente para o cargo em questão.

Importante também frisar que a redução da carga horária de 40 para 30 horas semanais não implicou redução proporcional de vencimentos, o que se encontra em consonância com o princípio da irredutibilidade salarial, previsto no art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal, o qual é aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da Carta Magna. Assim, permanece garantida a manutenção integral da remuneração dos servidores efetivos da carreira, mesmo diante da diminuição da jornada semanal de trabalho.

No presente momento, a Secretaria Municipal de Saúde informa que já se encontra em fase final de elaboração o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária e emergencial de Técnicos em Enfermagem, de modo a viabilizar o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

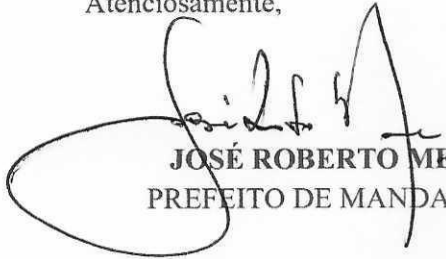
imediate da população até que seja possível a realização de Concurso Público, medida essa que será desenvolvida em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, tão logo haja viabilidade técnica e orçamentária para tanto.

Por fim, segue anexo a este Projeto o respectivo impacto orçamentário-financeiro, elaborado pelo Contador do Município, em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o qual atesta a compatibilidade da criação das vagas com o orçamento vigente e com as metas fiscais do Município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores para a proposta ora apresentada, por se tratar de medida indispensável à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população mandaguáçuense.

Na oportunidade, reitero meus votos de estima e apreço a esta digna Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU